



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

DECRETO Nº 045/2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINARIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, no uso de suas atribuições, e fundamentada no Inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64

DRCRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)** para atender despesas com o combate ao Covid-19, conforme discriminação abaixo:

0824401362075-COMBATE AO CONVID-19	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTES	290.000,00
31000000-DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00
31900400-CONTRATAÇÃO TEMPORARIA	0,00
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
33000000-OUTRAS DEPEAS CORRENTES	290.000,00
33901400-DIARIAS	0,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
33903300-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	20.000,00
33903600-OUTROS SERVICO PESSOA FISICA	20.000,00
33903900-OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	50.000,00
33904800-OUTRAS TRANSFERENCIA A PESSOA	0,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	30.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	30.000,00
44905100-OBAS E INSTALAÇÕES	0,00
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL	320.000,00

Prefeitura Municipal de Placas, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro.
CEP: 68.138-000 – Placas - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º, inciso II do artigo 43º da Lei Federal nº 4.3
ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas (PA), 14 de maio de 2020

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 14 de maio de 2020.

LILIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 019/2020